

SECRETARIA DE  
ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
GOVERNO DE TODOS NÓS



SECRETARIA DE  
ESPORTE E LAZER

**TORNEIO DO SERVIDOR  
PÚBLICO ESTADUAL**

# **II TORNEIO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

**PERÍODO: 21 de OUTUBRO 2017**

**REGULAMENTO TÉCNICO**

**SÃO LUÍS – MA  
2017**



## ESTRUTURA DO EVENTO

### COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

**Art. 1º** – A Comissão Central Organizadora do evento está na Segep e Sedel.

**Art. 2º** – A Coordenação Geral do evento é de responsabilidade da Sedel.

**Art. 3º** – A Coordenação dos Jogos e Arbitragem está sob a responsabilidade da Sedel.

### LOCAL DOS JOGOS

**Art. 4º** – Os jogos serão realizados no Centro Social dos Servidores Públicos do Estado, situado à Avenida Sambaquis, s/nº - Calhau.

### COMISSÃO DE DISCIPLINA

**Art. 5º** – Constituirão a Comissão de Disciplina os seguintes membros:

I - Prof. Marcio Migueis;

II - Prof. Rubem Saraiva;

III - Prof. Eduardo Telles.

### CONSELHO ARBITRAL

**Art. 6º** – Constituirão o Conselho Arbitral:

I - A Direção geral dos jogos;

II - A Direção técnica e de arbitragem;

III - A Comissão de Disciplina;

IV - Um representante de cada equipe inscrita.

### DOS OBJETIVOS GERAIS

**Art. 7º** – O Torneio de Futebol do Servidor tem como objetivos:



I - Promover o intercâmbio entre servidores e servidoras do poder executivo estadual, e;

II - Divulgar e promover as ações esportivas e de lazer ao servidor público estadual.

**Art. 8º** – Para todos os fins, os participantes deste evento são conhecedores das regras do futebol e deste regulamento;

**Art. 9º** – O Torneio de Futebol para o Servidor Público Estadual terá apoio de todos os secretários e presidentes de órgãos participantes.

#### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 10** - Constituirão os poderes do Torneio de Futebol do Servidor 2017:

I - Direção geral;

II - Coordenação Técnica;

III - Coordenação de Arbitragem;

IV - Comissão Disciplinar.

#### DA DIREÇÃO GERAL:

**Art. 11** - Compete ao Diretor Geral:

I - Convocar os coordenadores do evento;

II - Divulgar o evento, e;

III - Providenciar meios para sua realização.

#### DA DIREÇÃO TÉCNICA E DE ARBITRAGEM

**Art. 12** - Compete à direção técnica e de arbitragem:

I - A realização do congresso técnico;

II - Organizar e dirigir a competição;

III - Designar os árbitros dos jogos, e;

IV - Elaborar o relatório final.



## DA COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 13** - Compete à Comissão Disciplinar e de justiça desportiva processar e julgar:

I - Todo e qualquer membro participante do evento;

II - Todo e qualquer recurso interposto por qualquer equipe participante.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 14** – As inscrições para o Torneio do Servidor Público do Poder Executivo Estadual estarão abertas no período de 9 a 18 de outubro de 2017, no horário de 14h às 18h, na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – Sedel, localizada na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, CEP: 65043-320, São Luís – Maranhão.

I - As equipes serão constituídas de no máximo 22 atletas e 2 dirigentes.

II – Caso não seja possível a formação de equipe com servidores de um mesmo órgão, será permitida a organização de time constituído por funcionários de diferentes órgãos.

**Art. 15** – A equipe deverá preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I deste regulamento e entregá-la no período de inscrição, sendo a data limite o dia 18 de outubro, ocasião da realização do Congresso Técnico, às 19h, na Sedel, localizada na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, CEP: 65043-320, São Luís – Maranhão.

I – Na ficha de inscrição deve constar os nomes de todos os servidores participantes da equipe, matrículas e secretaria/órgão de lotação, bem como estar acompanhada de cópia do RG e contracheque.

**Art. 16** - O Congresso técnico será realizado dia 18 de outubro, às 19h, na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – Sedel, localizada na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, CEP: 65043-320, São Luís – Maranhão.



## DA DISCIPLINA

**Art. 17** - Todo atleta, técnico ou dirigente que for expulso do jogo por ato de indisciplina cumprirá um (1) jogo de suspensão automática e imediata.

**Art. 18** - O atleta, técnico ou dirigente expulso pela segunda vez estará eliminado da competição.

**Art. 19** - A equipe que provocar ou participar de tumulto será eliminada do evento.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Considera-se equipe um grupo de duas ou mais pessoas inscritas no mesmo time participante do torneio.

## DOS PARTICIPANTES

**Art. 20** - Servidores de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual poderão participar do torneio.

**Art. 21** - Todos os atletas devidamente inscritos obedecerão às regras deste regulamento.

**Art. 22** – O torneio será organizado segundo a CATEGORIA:

I - Masculina.

§ 1º - No início do Congresso Técnico cada coordenador de equipe deverá apresentar a relação de jogadores junto com a cópia do contracheque e documento de identidade de cada membro da equipe, constante da relação.

## DA COMPETIÇÃO

**Art. 23** - O sistema de competição será definido no congresso técnico conforme o número de equipes inscritas.



**Art. 24** - O tempo de partida será definido no congresso técnico conforme o número de equipes inscritas.

#### DOS JOGOS

**Art. 25** - Os jogos no Torneio do Servidor seguirão as regras oficiais do futebol brasileiro.

**Art. 26** – O Torneio será realizado no dia 21 de outubro, a partir das 8h, no campo de futebol do Centro Social dos Servidores Públicos do Estado (antigo Ipem).

I - A equipagem dos jogadores será tipo tênis de futebol *society*;

II - A equipe que não se apresentar ao seu jogo será desclassificada;

III - Não haverá tolerância entre os jogos, caso haja atraso.

#### DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**Art. 27** - As regras de classificação já estão definidas nos artigos acima que falam sobre a forma de disputa.

I – A forma de competição será de eliminatória simples ou eliminatória dupla, com repescagem, que será definida pelo congresso técnico da Sedel.

#### DOS PROTESTOS

**Art. 28** - O protesto é uma forma de manifestação diante de uma suposta irregularidade, que será avaliada, julgada e definida pelo conselho de disciplina dos jogos.

**Art. 29** - O recurso apontando irregularidade será apresentado junto à Comissão Central Organizadora até 15 minutos após término do jogo.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A Comissão Central Organizadora terá até 15 minutos após o recebimento do recurso para divulgar o resultado.



**Art. 30** - Somente o representante legal especificado no ato da inscrição poderá impetrar recurso.

**Art. 31** - Cabe ao representante legal que impetrar o recurso apresentar as provas a serem analisadas.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** - A inscrição por equipes será gratuita.

**Art. 33** - Após a confecção da tabela, nenhuma equipe poderá ser retirada ou colocada.

São Luís - Maranhão, 3 de outubro de 2017.

DIREÇÃO GERAL: Eduardo Telles. **Email ([telleseduardo@ig.com.br](mailto:telleseduardo@ig.com.br))**: **WhatsApp**  
– **99192 - 4910**. **Telefone SEDEL: 2109 – 5972**. (Sala do Eduardo Teles)



## ANEXO I

FUTEBOL MASCULINO  
FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVA

SECRETARIA OU ÓRGÃO(S):

NOME DO RESPONSÁVEL:

Nº	NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA OU ÓRGÃO DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
TÉCNICO			
TÉCNICO			

DATA:...../...../.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO SECRETÁRIO E OU  
PRESIDENTE DE ÓRGÃO